



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 7/2022

Art. 1º - A competição de futebol de 7 (PC) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022 obedecerá às regras do Manual de Regras do IFCPF 2020, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética. A forma de disputa será definida na reunião técnica, levando em consideração o número de estudantes-atletas inscritos e as possíveis configurações das equipes de acordo com a divisão proposta no Art. 7º.

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, no gênero feminino e masculino:

Categoria única (mista): estudantes nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Para a participação na modalidade, o estudante-atleta deverá apresentar somente o diagnóstico comprovado por laudo médico de que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

§1º - Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional (Classes FT1 e FT2), mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

§2º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do futebol de 7, o seguinte quadro deverá ser observado.

Classe	Descrição
5	Diplégico/ Diplégico Assimétrico/ Duplo Hemiplégico/ Distônico com comprometimento moderado. Pode utilizar de assistência ao andar, mas não necessariamente quando em pé ou arremessando.
6	Atetóide/Ataxia/Paralisia Cerebral Mista com comprometimento moderado nos quatro membros. O estudante-atleta deambula sem mecanismos de assistências.
7	Hemiplégico, grau de espasticidade de 2 a 3 em uma metade do corpo (plano sagital). Apresenta um andar/correr manco devido a espasticidade no membro inferior. Boa habilidade funcional no lado não comprometido.
8	Diplégico/ Diplégico Assimétrico/ Duplo Hemiplégico/ Hemiplégico/ Distônico/Monoplégico com comprometimento mínimo. Hemiplégico com grau de espasticidade de 1 a 2. Monoplégico com espasticidade na articulação principal. Atetose, ataxia e paralisia cerebral mista.

§3º - Estudantes-atletas que necessitem de cadeira de rodas para se locomoverem não poderão participar, pois não são elegíveis para a modalidade conforme as regras do CPISRA.

Art. 6º - Os municípios poderão inscrever equipes com até 10 (dez) estudantes-atletas. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 8 (oito) estudantes-atletas, poderão inscrever entre 1(um) e 6 (seis) estudantes-atletas avulsos.

Art. 7º - Para a formação das equipes com estudantes-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região geográfica, considerando-se cidades vizinhas até que se forme uma equipe com o mínimo de 7 (sete) estudantes-atletas.

2 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Ensino (SRE).

3 - Sorteio

Parágrafo único: Um mesmo estudante-atleta poderá representar mais de uma equipe, desde que por indicação da Coordenação de futebol de 7, visando completar a equipe e proporcionar o maior número de jogos entre os participantes. As equipes serão denominadas conforme os municípios, combinação de municípios, regiões e combinação de regiões.

Art. 8º - Em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima por estudantes-atletas diferentes, em condições de jogo. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres diretos na marca de penalidades máxima, alternados por diferentes estudantes-atletas até que haja um vencedor.

Art. 9º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 10 - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos estudantes-atletas, observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente, o estudante-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 11 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 12 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição.

Art. 13 - As súmulas dos jogos da competição que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 14 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os estudantes-atletas na quadra de jogo, inclusive os que permanecem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material.

b) os municípios que tiverem a representação de 7 ou mais estudantes-atletas deverão proporcionar o uniforme de jogo para sua equipe.

Art. 16 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 17 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 N° 036.086-G/MG
Coordenador-Geral